 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020
	Folhas nº _____
	Rubrica: _____

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA
MODALIDADE DE PREGÃO

Inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a prefeitura municipal de Pontal do Araguaia, através de sua pregoeira, vêm trazer ao conhecimento de quem interessar, que não hesitará em decidir penalizar os pregoantes que descumprem o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a prefeitura de Pontal do Araguaia se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.


Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os pregoantes interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os pregoantes em geral.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020
	Folhas nº _____
	Rubrica: _____

JUSTIFICATIVA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL


Tendo em vista que o Município atualmente precisa adquirir **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Araguaia-MT, uma vez que é necessário atender à garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que não constam na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica.

O Setor de Licitação não possui o aparato tecnológico viável para realizar o pregão na sua forma eletrônica. Muitos municípios do interior do Estado não possuem aparato suficiente de tecnologia de informação para implantar o sistema adequado a realizar pregão eletrônico. Logo, viabilizando a estrutura organizacional deste programa, a Administração sugeriu que estabelecesse normas para sua execução de forma ampla e padronizada na forma de Pregão presencial.

Ademais, o pregão na modalidade presencial permite a participação dos pequenos e médios produtores, que muitas vezes não têm acesso aos meios de informática que permitam participar de outras formas de licitação. Não obstante, em se tratando de aquisição de medicamentos, o pregão presencial permite a maior negociação com o fornecedor, gerando assim maior percentual de desconto em favor da Administração Pública.

Pontal do Araguaia-MT, 06 de abril de 2020.

THIAGO ASSIS DA SILVA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

	ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020 Folhas nº _____ Rubrica: _____
---	--	---

MODELO RECIBO RETIRADA EDITAL

Este recibo deverá ser enviado quando da retirada do Edital, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO, *in loco* ou via e-mail: licitacao@pontaldoaraguaia.com.br**, sob pena da empresa não poder participar do certame licitatório.

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 017 /2020

Objeto: Aquisição Futura de medicamentos da Atenção Básica, Injetáveis, odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde			
Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Ramo Atividade:			
Natureza Jurídica: <input type="checkbox"/> Ltda <input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> S/A <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/> Não enquadrada como ME ou EPP <input type="checkbox"/> Micro Empresa <input type="checkbox"/> Optante pelo Simples <input type="checkbox"/> Empresa Pequeno Porte <input type="checkbox"/> Optante pelo Simples			
CNPJ nº:		Insc. Estadual nº:	
Sócio:	CPF:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	CPF:	Data de Registro na Junta:	
Sócio:	CPF:	Data de Registro na Junta:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		Estado:	CEP:
Fone:	Fax:	E-mail	Data:
Nome do Responsável para contato:			Rubrica:
Retiramos na página www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas nº _____

Rubrica: _____

4

EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Licitatório nº. 025/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 017/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA - ESTADO DE MATO GROSSO, sito na Rua Padre Sebastião Teixeira, 23, Jardim das Américas, através do Prefeito Municipal, torna público que seu Pregoeiro Municipal Senhorita. Eliza de Alvarenga Neves, instituído pela Portaria nº 008/2020, de 08 de janeiro de 2020, estará reunindo com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** do tipo “Menor Preço por Item”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 557/2017.

- A)** Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as **08:00h (horário de Brasília) do dia 22/04/2020.**
- B)** O edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia: www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante enviará quando da retirada do Edital para informações, **COM TODOS OS CAMPOS COMPLETAMENTE PREENCHIDOS, NÃO MANUSCRITO, OU SEJA, DIGITADO in loco** ou **via e-mail: licitacaopontaldoaraguaia@gmail.com**, para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3401-7450 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto, conforme termo de Referência anexo I deste Edital.

1.2 – As descrições detalhadas, contendo as especificações e a quantidade dos medicamentos a serem adquiridos, estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

1.3 – A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá na FARMÁCIA BÁSICA de Pontal do Araguaia/MT, nesta cidade, conforme ordem de fornecimento, observando-se a conformidade dos materiais com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverá ocorrer num prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

1.4 – Caso entenda necessário, o Pregoeiro e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura na seguinte rubrica orçamentária:



Material de Consumo

3.3.9.0.30.00.00.0

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

3.2 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais alterações, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

As empresas interessadas em participar do referido certame do Edital do Pregão Presencial – SRP Nº 017/2020, em atendimento a Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, objetivando o norte hermenêutico instalado pela norma contida no art. 47. O conjunto de medidas que constituem o tratamento diferenciado e simplificado previsto no art. 48 tem por alvo fomentar “a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica”. Deve-se entender por “sediadas regionalmente” as ME e EPP sediadas na região – espaço geográfico – eleita pelo órgão promotor da licitação como destinatária da ação de fomento por intermédio da contratação pública. Caberá, então, a cada Administração Pública indicar, no edital da licitação ou em norma legal ou infralegal as regiões nas quais pretende que a contratação seja instrumento da promoção do desenvolvimento social e econômico. Destarte, para fomentar o comércio local a participação no presente certame para as empresas interessadas fica delimitado a participação com exclusividade para MEI, ME e EPP, **sediadas no Estado de Mato Grosso.**

3.3 - É condição para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, em envelopes separados o DA PROPOSTA DE PREÇO (**envelope n.º 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope n.º 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020 Data : 22/04/2020 Hora da abertura: 08:00 Nome ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 Data : 22/04/2020 Hora da abertura: 08:00 Nome ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.3 - Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecida neste Edital;

3.5 - Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura.

3.6 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1- Se representada diretamente, por meio de proprietário, sócio ou assemelhado deverá identificar-se, exibindo a cédula de Identidade ou documento oficial com foto e deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VII)

b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; ou

c) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou

d) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou

e) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

f) Certificado para fins comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto em se tratando de Microempreendedor individual (MEI).

4.2- Se representada por procurador, deverá identificar-se, exibindo a cédula de Identidade ou documento oficial com foto e deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VII)

b) Instrumento público ou particular de procuração, se particular com a firma do outorgante Reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo IX), ortogado pelos representantes legais, comprovando a existência dos necessários poderes para formalização de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame devidamente Reconhecida em Cartório.

c) Cópia do RG e CPF do Proprietário e dos Sócios se houver devidamente autenticado em Cartório.

d) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial; ou

e) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações; ou

f) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil; ou

g) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou



h)- **Certificado para fins comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto em se tratando de Microempreendedor individual (MEI).**

4.3 – A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2012, deverá apresentar ainda no **credenciamento, Declaração Simplificada que a empresa se enquadra como ME ou EPP emitida pela Junta Comercial, NO CASO da Empresa ser MEI – Micro empreendedor Individual está deverá ser firmada por Contador com carimbo do Registro do CRC, devidamente assinado e devidamente Reconhecida em Cartório**, e apresentada FORA dos Envelopes “I” e “II” no ato de Credenciamento.

4.4. - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5 - DO COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

5.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 7.2 deste Edital.

5.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, a Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados no item 4.3 para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de Pontal do Araguaia - MT, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

5.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1 – O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - A(s) licitante (s) deverá (ão) apresentar em envelope contendo a proposta de preços em uma via, impressa pela **Proposta Eletrônica através do MEDIADOR**, fornecido pela Comissão de Licitação a proposta deverá ser **sem** cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante;

II- A Proposta deverá ser entregue num **Pen-drive – contendo APENAS o arquivo da proposta eletrônica do certame em questão em formato TXT** -para processamento junto ao Sistema de Pregão- **ESSE DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE E ENTREGUE AO PREGOEIRO – Sob pena de inabilitação da empresa** - caso não consiga imprimir (**versão impressa**) pela Proposta Eletrônica emitida do sistema gerado pela Prefeitura, a empresa poderá adotar o modelo constante do Anexo IX.

III- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, se caso não esteja descrito na proposta não acarretará em Inabilitação, mas será considerado como de acordo ao edital.



IV- Apresentar a Marca do produto.

Nota 1: Os itens desta licitação são de caráter exclusivos para ME, EPP e MEI, conforme Inciso I do artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006

Nota 2: Serão consideradas aceitas e adjudicadas as propostas para os itens exclusivos as ME, EPP e MEI cujas ofertas estejam até 10% (dez por cento) da melhor oferta, nos termos da LC 147/2014.

Nota 3: Caso não haja licitantes ME, EPP e MEI interessados nesta licitação exclusiva, os itens em questão será aberta para ampla concorrência, conforme Art. 49 da Lei 123/2006.

Nota 4: A proposta no Pen Drive DEVERÁ conter Apenas uma proposta eletrônica, não podendo ter propostas eletrônicas ou arquivos alternativos.

V- Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, o número do telefone e fax;

b) Descrição dos objetos ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I deste Edital;

c) Cotação de preço menor preço por item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário de cada item;

d) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;

e) Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;

f) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

g) Prazo de entrega máximo de **05 (cinco) dias corridos**, nos termos do item 1.3, deste Instrumento Convocatório, podendo haver prorrogação do prazo, com a devida anuência da Administração Superior da Secretaria solicitante, por motivo relevante, devidamente justificado pela empresa licitante vencedora;

h) Declaração expressa que os medicamentos a serem adquiridos possuem data de validade não inferior a 12 meses, a partir da data de entrega.

i) Declaração expressa que os medicamentos serão transportados em veículo refrigerado ou em recipiente apropriado e que mantenham os produtos transportados na temperatura ideal de 15 (quinze) a 20 (vinte) graus Celsius.

j) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem – CBPDA.

6.2 - Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório.



6.3 – O representante da licitante manterá em mãos ou junto à proposta (dentro do envelope) as seguintes documentações, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO**:

6.3.1 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora/Importadora/ Distribuidora, pertinente com o objeto licitado.

6.3.2 Caso a AFE esteja vencida, apresentar o documento vencido junto com o respectivo protocolo de renovação da ANVISA e a respectiva Guia de Recolhimento Bancário.

6.3.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação para a linha produtiva/forma farmacêutica licitada, expedido pela ANVISA;

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

7.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

7.2 - A documentação relativa à habilitação conforme a constituição consistirá em:

7.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial no caso de empresa individual ou

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto conforme o caso, ficando dispensado se instruído no ato do credenciamento.

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) no ramo desta licitação;

d) Cópia do RG e CPF do Proprietário e dos Sócios quando houver devidamente autenticado em Cartório, ficando dispensado se instruído no ato de credenciamento;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Ficha Cadastral da Inscrição Estadual, emitida pela Secretaria de Fazenda, devidamente válido;

b) Alvará de Licença e Localização no ramo desta licitação;

c) Alvará Sanitário para medicamentos e itens correlatos;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal e INSS;

e) Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda, devidamente válida;

f) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente válida;

g) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;



NOTA 01 - Serão aceitas as certidões de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

7.2.3 QUALIFICAÇÃO CONTÁBIL

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, contados da data de sua emissão.

7.2.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei 12.440/2011.

7.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um (01) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste o bom fornecimento/prestação de serviços em face de objeto pertinente e compatível com o ora licitado;

b) Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia.

c) Identidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;

d) Certificado de boas práticas de fabricação do fabricante;

7.2.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação (Anexo V)

b) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo VI).

c) Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital (Anexo VIII);

d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade (Anexo X);

7.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por cópias devidamente autenticadas por Cartório competente, Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis;

7.4 As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

7.5 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

7.6 Não serão aceitos “*protocolos de entrega*” ou “*solicitação de documento*” em substituição aos



documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

7.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá o (a) Pregoeiro (a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da LC nº 123/06;

7.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.9 Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;

7.10. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

a) somente serão aceitas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame;

7.11 A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de até 02 dias úteis do recebimento das ordens, nova proposta de preços, com a redução proporcional dos mesmos, sob pena de incidir nas penalidades da cláusula 15;

7.12 O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social.

7.13 Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

7.14 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's, EPP's e MEI, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.15 Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a(o) Pregoeira(o).

7.16 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Encerrada a fase de lance para o item, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

8.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe



adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

8.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

8.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lances verbais;

8.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e os envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tais como previsto na alínea “a”, do item 8.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do Menor Preço Por Item do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.



10.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de Menor Preço Por Item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de Menor Preço Por Item, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 09.2.4, será o valor da proposta válida de Menor Preço Por Item, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como Menor Preço Por Item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o lote a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço Por Item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de Menor Preço Por Item e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes no item 17, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da



Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Pontal do Araguaia - MT, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Pontal do Araguaia.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

12.4 O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4.1 O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no item 11.2 e 11.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.

12.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da mesma.

12.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8 A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

12.9 O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de



preços de fabricante etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

12.10 Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada serão aplicadas a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

12.11 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.12 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

12.13 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Pontal do Araguaia, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Pontal do Araguaia poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:



13.1 Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável.

13.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de Pontal do Araguaia, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

13.4 Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

14.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

13.2 Os itens licitados poderão ser solicitados por meio de Autorização de Fornecimento ou poderá ser formalizado Contrato com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.3 Para efeito deste registro considera-se Autorização de Fornecimento, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser entregue em sua totalidade em até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no local designado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

15.2 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

15.3 A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o objeto que vier a ser recusado sendo que no ato do recebimento não importará sua aceitação.

15.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de Pontal do Araguaia, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos objetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.



16.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finança.

16.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

16.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

17.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, de acordo com do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no Preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (66) 3401 – 7054.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame caso venha ter modificações na Proposta de Preço.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.



20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 **Nenhuma** indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.11 A cópia completa deste edital será fornecido de acordo com o descrito no PREAMBULO deste edital, caso deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Núcleo de Licitações e Contratos no prédio do Paço Municipal.

20.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação

Anexo VI - Declaração de não emprego a Menor de Idade

Anexo VII – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação

Anexo VIII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital

Anexo IX – Termo de Credenciamento

Anexo X - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, servidores públicos.

Pontal do Araguaia –MT, 06 abril de 2020.

THIAGO ASSIS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

22

CLAYCSO MOREIRA QUEIROZ
PRESIDENTE CPL

ELIZA DE ALVARENGA NAVES
PREGOEIRA MUNICIPAL

De acordo:

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93 e demais legislação complementar.

2. OBJETIVO

2.1 O presente projeto visa aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Injetáveis, odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá no Almoarifado Central da Secretaria de Saúde, nesta cidade, conforme ordem de fornecimento e deverá ocorrer num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o pedido, observando-se a conformidade dos materiais com as especificações contidas neste anexo, até o esgotamento total do objeto.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS POR LOTE

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50CM, ESPESSURA 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50		
2	ACABAMENTO DE RESINA BROCAS F E FF DOURADA E PRATA (KIT)	KIT	20		
3	ACABAMENTO PARA RESINA DOURADA EXTRA FINA (KIT)	KIT	20		
4	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 10mg/mL FRASCO 120mL	FR	500		
5	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 5mg/mL FRASCO 120mL	FR	500		
6	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200mg	COMP.	5.000		
7	ACICLOVIR CREME 50mg/g BISNAGA 10g	TB	500		
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO COMPRIMIDO 100MG	COMP.	1.000		
9	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO COMPRIMIDO 200MG	COMP.	1.000		
10	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5mg	COMP.	10.000		
11	ÁCIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 5mg/mL	FR	100		
12	ACIDO FOSFÓRICO A 37% PACOTE C/3 (AZUL)	PCT	100		
13	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO 250mg	COMP.	6.000		
14	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO 500mg	COMP.	10.000		
15	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) XAROPE 50mg/mL 100mL	FR	500		
16	ÁCIDOS GRAXOS + VITAMINAS FRASCO 200mL	FR	200		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

24

17	ACTAEA RACEMOSA L. (CIMICIFUGA) EXTRATO SECO COMPRIMIDO REVESTIDO 20mg (APLAUSE)	COMP.	1.000		
18	AFASTADOR LABIAL ADULTO EXPANDEX AUTOCLAVÁVEL	UNID	12		
19	AFASTADOR FARABEUF 14 CM	UND	10		
20	AFASTADOR LABIAL INFANTIL EXPANDEX AUTOCLAVÁVEL	UNID	12		
21	ÁGUA OXIGENADA FRASCO 1000mL	FR	100		
22	AGUA PARA INJEÇÃO 10mL	AMP.	5.000		
23	AGUA PARA INJEÇÃO 5mL	AMP.	5.000		
24	AGULHA 13X0,30 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	40		
25	AGULHA 4MM X 0,23MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30		
26	AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA C/ 100	CX	40		
27	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA CAIXA C/ 100	CX	25		
28	AGULHA GENGIVAL LONGA CAIXA C/ 100	CX	30		
29	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 13 X 4,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	75		
30	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 20 X 5,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	75		
31	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	75		
32	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	75		
33	AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 12, MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	75		
34	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1L	FR	3.000		
35	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1L	UND.	80		
36	ALENDRONATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 10mg	COMP.	500		
37	ALGODÃO /POLIESTER 0 C/ AGULHA CAIXA C/ 24	CX	30		
38	ALGODÃO ROLO GRANDE 500 GRAMAS	UND	300		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

25

39	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP.	1.000		
40	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1mg	COMP.	1.000		
41	AMANTADINA COMPRIMIDO 100 mg (Mantidan) CEAF	COMP.	1.000		
42	AMINOFILINA 24mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10mL	AMP.	150		
43	AMIODARONA, cloridrato SOLUÇÃO INJETÁVEL 50mg/mL AMPOLA 3mL	AMP.	500		
44	AMITRIPTILINA, cloridrato COMPRIMIDO 75mg	COMP.	5.000		
45	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500mg + 125mg	COMP.	10.000		
46	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50mg/mL 150mL	FR	1.000		
47	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50mg/mL 60mL	FR	3.000		
48	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL (50mg + 12,5mg)/mL FRASCO 75mL	FR	1.000		
49	AMPICILINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g	AMP.	250		
50	ANASTROZOL COMPRIMIDO 1mg	COMP.	1.000		
51	ANESTESICO TOPICO 12 GRAMAS	CX	10		
52	ANLÓDIPINO, besilato + BENAZEPRIL, cloridrato CÁPSULA 5 + 20mg (PRESS PLUS)	COMP.	1.000		
53	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA DE TAMANHO PARA USO EM ADULTOS. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO EM VELCRO. DESTINADA A BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 18 A 35 CM. DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E SETA INDICADORA, PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL. PÊRA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE CONTROLE DE AR CONFECCIONADO EM META L CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUAL.FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG. M	UND	50		
54	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA DE TAMANHO PARA USO EM CRIANÇAS. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO EM VELCRO. DESTINADA A BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 16 A 22CM (BRAÇADEIRA COM LARGURA DE 9 CM E COMPRIMENTO DE 18 CM). DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E SETA INDICADORA, PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL. PÊRA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE CONTROLE DE AR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E CINTO	UND	30		
55	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA DE TAMANHO PARA USO EM OBESOS. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTI-ALÉRGICO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL AO BRAÇO E FIXADA POR FECHO DE VELCRO. DESTINADA A BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 35 A 51 CM. DOTADA DE UMA TIRA PARA FIXAÇÃO DO MANÔMETRO E SETA INDICADORA, PARA O CORRETO POSICIONAMENTO SOBRE A ARTÉRIA. MANGUITO CONFECCIONADO EM LÁTEX, COM DOIS TUBOS VULCANIZADOS DO MESMO MATERIAL. PÊRA	UND.	30		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

26

	CONFECCIONADA EM LÁTEX COM FORMATO ANATÔMICO E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE CONTROLE DE AR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO E CINTO DE REGULAGEM MANUAL.FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG. M				
56	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED	UNID	6		
57	ARIPRAZOL COMPRIMIDO 10mg	COMP	2.000		
58	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,20M 09 FIOS/CM ² PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	200		
59	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,20M 09 FIOS/CM ² PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	200		
60	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,20M 09 FIOS/CM ² PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	50		
61	ATADURA DE CREPE 8CM X 1,20M 09 FIOS/CM ² PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	100		
62	ATENOLOL COMPRIMIDO 100mg	COMP.	10.000		
63	ATENOLOL COMPRIMIDO 50mg	COMP.	20.000		
64	ATORVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO REVESTIDO 20mg CEAF	COMP.	2.000		
65	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40mg/mL 600mg	FR	1.000		
66	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGENICA (CURATIVO) BEGE CAIXA C/ 500 UNIDADES	CX	20		
67	BANDEJA DE INOX PEQUENA CIRURGIA	UND	20		
68	BASE ADESIVA PARA ESTOMIAS ALTERNA CONVEX 2 PEÇAS 60MM 15-43MM. CAIXA COM 05 UNIDADES.	CX	300		
69	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AEROSOL ORAL 250mcg/dose FRASCO 200 doses	FR	50		
70	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO AEROSOL ORAL 50mcg/dose FRASCO 200 doses	FR	100		
71	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	FR	100		
72	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000UI	FR	100		
73	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FR	100		
74	BENZOATO DE BENZILA EMULSÃO TÓPICA 0,25mg/mL	FR	500		
75	BETAMETASONA, acetato + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO SUSPENSÃO INJETÁVEL (3 + 3mg)/mL AMPOLA 2mL	AMP.	200		
76	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0,5mg/g + GENTAMICINA, sulfato 1mg/g POMADA BISNAGA 30g	TB.	100		
77	BICABORNATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMP.	200		
78	BIPERIDENO, cloridrato COMPRIMIDO 2mg	COMP	2.000		
79	BOLA DE MÃO C/ CRAVOS GRANDE	UND	20		
80	BOLA DE MÃO C/ CRAVOS PEQUENA	UND	20		
81	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000mL	UND	500		
82	BOLSA DE COLOSTOMIA 4009 MASTER WIN COM PLACA INTEGRADA BCDM 003. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	100		
83	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL 19 A 64mm OPACA CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CX	100		
84	BOLSA DE COLOSTOMIA SUR-FIT DRENÁVEL OPACA 57MM CONVATEC. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	100		
85	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA OPACA ALTERNA 2 PEÇAS 60MM MAXI. CAIXA COM 30 UNIDADES.	CX	100		
86	BROCA 1011 DIAMANTADA	UND.	80		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas nº _____

Rubrica: _____

27

87	BROCA 1012 DIAMANTADA	UND.	50		
88	BROCA 1014 DIAMANTADA	UND.	80		
89	BROCA 1016 DIAMANTADA	UND.	40		
90	BROCA CARBIDE FG 330	UNID	40		
91	BROCA CIRÚRGICA INOX Nº 28	UND.	20		
92	BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO 1046	UND.	30		
93	BROCA EM FORMATO DE CHAMA	UND.	20		
94	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 2 alta rotação	UND.	50		
95	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 4 alta rotação	UND.	50		
96	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 6 alta rotação	UND.	50		
97	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 8 alta rotação	UND.	50		
98	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO (GRANDE)	UND.	15		
99	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mg/mL AMPOLA 2mL	AMP.	300		
100	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4mg/mL FRASCO 20mL	FR	2.000		
101	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32mcg/dose FRASCO 120 doses	FR	50		
102	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50mcg/dose FRASCO 120 doses	FR	100		
103	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64mcg/dose FRASCO 120 doses	FR	50		
104	BUPIVACAÍNA, cloridrato SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25% FRASCO AMPOLA 20mL	AMP.	200		
105	BUPIVACAÍNA, cloridrato SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,50% FRASCO AMPOLA 20mL	AMP.	200		
106	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3	UND	5		
107	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRURGIA	UND	10		
108	CABO DE BISTURI Nº 03	UND.	3		
109	CABO DE ESPELHO ODONTOLÓGICO CLÍNICO	UND.	40		
110	CALBRADOR UNIVERSAL	KIT	10		
111	CAMPO OPERATÓRIO, TIPO TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, COMPRIMENTO 25 CM , LARGURA 23 CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, MATERIAL ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, TIPO USO CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	UND	30		
112	CANDESARTANA CILEXETILA COMPRIMIDO 16mg	COMP.	1.000		
113	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO PUSH BOTOM)	UNID.	10		
114	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400mg	COMP.	10.000		
115	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20mg/mL FRASCO 100mL	FR	150		
116	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL COMPRIMIDO 500 mg + 400 UI	COMP.	2.000		
117	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300mg	COMP.	10.000		
118	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 450mg	COMP	1.000		
119	CARTELA DE CARBONO (FITA P/ OCLUSÃO) PACOTE C/ 12	PCT.	60		
120	CARTELA RADIOGRÁFICA	UNID	30		
121	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5mg	COMP.	10.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

28

122	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25mg	COMP.	10.000		
123	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125mg	COMP.	8.000		
124	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25mg	COMP.	8.000		
125	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 JELCO. COM REGISTRO ANVISA.	UND	1.000		
126	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 JELCO. COM REGISTRO ANVISA.	UND	1.000		
127	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 JELCO. COM REGISTRO ANVISA.	UND	1.000		
128	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 JELCO. COM REGISTRO ANVISA.	UND	1.000		
129	CATETER NASAL PARA OXIGENO TERAPIA, TIPO ÓCULOS, CONFECCIONADO EM POLIVINIL CA RBONO (PVC), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO E FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100		
130	CATGUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENV.	CX	50		
131	CATGUT SIMPLES Nº 2.0 C/ AGULHA CX C/ 24 ENV	CX	50		
132	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ P/ SOL. INJETÁVEL INTRAVENOSA 1g	FR	100		
133	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO 100mL	FR	200		
134	CIANOCOBALAMINA SOL. INJETÁVEL 500mcg/mL AMPOLA 2mL	AMP.	300		
135	CICLOBENZAPRINA, cloridrato COMPRIMIDO 10mg	COMP.	1.500		
136	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100mg	COMP	3.000		
137	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 50mg	COMP	25.000		
138	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO (PASTA/PASTA)	UNID	40		
139	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PÓ (HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. 10g)	UND.	10		
140	CIMENTO ODONTOLÓGICO (PULPOSAN) LÍQUIDO 20ML	UND.	20		
141	CIMENTO ODONTOLÓGICO (PULPOSAN) PÓ 50G	UND.	20		
142	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS (COLTOSOL) 20G	UND.	20		
143	CIMETIDINA COMPRIMIDO 200mg	COMP	15.000		
144	CINARIZINA COMPRIMIDO 75mg	COMP	2.000		
145	CIPROFLOXACINO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mg/mL BOLSA 200mL	FR	150		
146	CITIDINA, fosfato dissódico 2,5mg + URIDINA, trifosfato trissódico 1,5mg + HIDROXOCOBALAMINA, acetato 1,0mg CÁPSULA (ETNA)	CAPS.	1.200		
147	CLARITROMICINA COMPRIMIDO 500mg	COMP	2.000		
148	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50mg/mL FRASCO 60mL	FR	150		
149	CLINDAMICINA, cloridrato CÁPSULA 150mg	CAPS	1.000		
150	CLINDAMICINA, cloridrato CÁPSULA 300mg	CAPS	1.000		
151	CLOMIPRAMINA, cloridrato COMPRIMIDO 10mg	COMP.	1.000		
152	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	5.000		
153	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5mg/mL FRASCO 20mL	FR	200		
154	CLONIDINA, cloridrato COMPRIMIDO 0,15mg	COMP	2.000		
155	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75mg CEAF	COMP	3.000		
156	CLORANFENICOL + COLAGENASE POMADA (10mg + 0,6U)/g (KOLLAGENASE) BISNAGA 30g	TB	100		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

29

157	CLORANFENICOL + DESOXIRRIBONUCLEASE + FIBRINOLISINA (10mg + 666U + 1U)/g (FIBRASE) POMADA 30g	TB	50		
158	CLORANFENICOL + LIDOCAÍNA, cloridrato SOLUÇÃO OTOLÓGICA 25 + 30mg/mL FRASCO 10mL	FR	200		
159	CLORANFENICOL COMPRIMIDO 500mg	CAPS	1.500		
160	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1% AMPOLA 10mL	AMP.	100		
161	CLORETO DE SÓDIO SOL. INJ. 20% AMPOLA 10mL	AMP.	200		
162	CLOREXIDINA, gliconato 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 1L	FR	200		
163	CLOREXIDINA, gliconato 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 250mL	FR	100		
164	CLOREXIDINA, gliconato 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L	FR	250		
165	CLOREXIDINA, gliconato 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L	FR	250		
166	CLOREXIDINA, gluconato 0,12% SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL 1100ML	FR.	20		
167	CLOREXIDINA, gluconato 0,12% SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA BUCAL 1L	FR.	60		
168	CLORPROMAZINA, cloridrato COMPRIMIDO 100mg	COMP.	5.000		
169	CLORPROMAZINA, cloridrato COMPRIMIDO 25mg	COMP.	1.000		
170	CLOXAZOLAM COMPRIMIDO 1mg	COMP	1.000		
171	CLOXAZOLAM COMPRIMIDO 2mg	COMP	1.000		
172	CODEÍNA, fosfato COMPRIMIDO 30mg CEAF	COMP.	1.500		
173	COLCHÃO CAIXA DE OVO D28 88X188X5cm	UND	60		
174	COLCHÃO CAIXA DE OVO D33 88X188X5cm	UND	60		
175	COLCHICINA COMPRIMIDO 0,5mg	COMP	2.000		
176	COLESTEROL ENZIMÁTICO LÍQUIDO 500mL INTERKIT	KIT	30		
177	COLESTEROL HDL DIRETO 50mL DOLES	KIT	10		
178	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	500		
179	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 7L, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL	UND	500		
180	COLETOR PARA BIOPSIA	UND	1.000		
181	COLETOR TIPO SAQUINHO 2000ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10		
182	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE 09 FIOS/CM ² 6,5CM PACOTE C/500	PCT	60		
183	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE 09 FIOS/CM ² 7,5CM X 7,5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	500		
184	CREME DENTAL 50G	UND.	2000		
185	CREME DENTAL INFANTIL 50G	UND.	2000		
186	CREME DENTAL PARA DENTES SENSÍVEIS 50G	UND.	2000		
187	CRONOMETRO DIGITAL COM ALARME.	UND	5		
188	CUBA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO REDONDA, CAPACIDADE 150 ML	UND	10		
189	CUNHA DE MADEIRA CAIXA C/ 100	CX.	5		
190	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS (ALVEOLEX) 10G	FR.	3		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

30

191	CURETA 00 DE PERIODONTIA	UND.	10		
192	CURETA DE GRACEY 11/12	UND.	10		
193	CURETA DE GRACEY 13/14	UND.	10		
194	CURETA DE GRACEY 5/6	UND.	10		
195	CURETA DE GRACEY 7/8	UND.	10		
196	DEDEIRA DE SILICONE PARA HIGIENE BUCAL DE BEBÊS	UND.	10		
197	DESVENLAFAXINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 50mg	COMP	2.000		
198	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML	FR	60		
199	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	UND	150		
200	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4mg	COMP.	3.000		
201	DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1mg/mL FRASCO 10mL	FR	100		
202	DEXAMETASONA, fosfato dissódico SOL. INJ. 2mg/mL AMPOLA 1mL	AMP.	400		
203	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	COMP.	20.000		
204	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5mg	COMP.	10.000		
205	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mg/mL AMPOLA 2mL	AMP.	100		
206	DICLOFENACO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 50mg	COMP	70.000		
207	DICLOFENACO DE SÓDIO COMPRIMIDO 50mg	COMP	10.000		
208	DICLOFENACO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 25mg/mL AMPOLA 3mL	AMP.	500		
209	DILTIAZEM, cloridrato CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 90mg (CARDIZEM SR)	CAPS	1.500		
210	DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO 450 + 50mg	COMP.	1.000		
211	DIPIRONA + CAFEÍNA + ISOMETEPTENO, mucato COMPRIMIDO 300+30+30mg	COMP.	2.000		
212	DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL GOTAS 500mg/mL FRASCO 10mL	FR	5.000		
213	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 06. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50		
214	DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg	COMP	10.000		
215	DONEPEZILA COMPRIMIDO 10mg CEAF	COMP	1.000		
216	DONEPEZILA COMPRIMIDO 5mg CEAF	COMP	1.000		
217	DOXAZOSINA, mesilato COMPRIMIDO 4mg	COMP.	2.000		
218	DOXICICLINA, cloridrato COMPRIMIDO 100mg CESAF	COMP.	1.000		
219	DROPROPIZINA XAROPE ADULTO 15mg/5mL FRASCO 120mL	FR	300		
220	DROPROPIZINA XAROPE PEDIÁTRICO 7,5mg/5mL FRASCO 120mL	FR	300		
221	DULOXETINA, cloridrato CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA 30mg	CAP	2.000		
222	DULOXETINA, cloridrato CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA 60mg	CAP	2.000		
223	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, PARA ELETROCARDIOGRAMA, MATERIAL POLIETILENO COM PINO METÁLICO, GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100		
224	ENALAPRIL, maleato COMPRIMIDO 5mg	COMP.	1.000		
225	EQUIPO MACROGOTAS, INJETOR LATERAL, PARA SORO, COM DUAS ENTRADAS, INFUSÃO, FRA SCO DE VIDRO OU AMPOLAS PLÁSTICAS, FILTRO HIDRÓFOTO.	UND	1.500		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

31

	BACTERIOLÓGICO, COM TAMPA REVERSÍVEL, CÂMARA FLEXÍVEL, GOTAS, PINÇA ROLETE.				
226	EQUIPO MICROGOTAS	UND	1.000		
227	ERITROMICINA, estolato COMPRIMIDO 500mg	COMP.	2.000		
228	ERITROMICINA, estolato SUSPENSÃO ORAL 25mg/mL FRASCO 120mL	FR	200		
229	ESCOPOLAMINA, butilbrometo COMPRIMIDO 10mg	COMP	3.000		
230	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UND.	100		
231	ESCOVA DENTAL 30 CERDAS MACIA (ADULTO)	UND.	2000		
232	ESCOVA DENTAL MACIA (INFANTIL)	UND.	2000		
233	ESCOVA GINECOLOGICA PACOTE C/ 100 - NÃO ESTÉRIL	PCT	100		
234	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM DE LARGURA POR 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, HIPOALERGÊNICO, BOA ADERÊNCIA, BORDAS EM PICOTES, ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300		
235	ESPÁTULA DE AYRES PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA COM CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 176 MM E LARGURA MÁXIMA DE 15 MM. DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UND	PCT	100		
236	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO INTERPROXIMAL	UND.	3		
237	ESPÁTULA DUPLA DE TITÂNIO Nº 1	UND.	6		
238	ESPÁTULA DUPLA DE TITÂNIO Nº 6	UND.	6		
239	ESPÁTULA DUPLA SILICATO TITÂNIO Nº 4	UND.	3		
240	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UNID	1.000		
241	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	2.000		
242	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	UND	1.000		
243	ESPELHO BUCAL ADULTO SEM CABO	UND.	50		
244	ESPELHO BUCAL Nº 05 SEM CABO	UND.	20		
245	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 50mg	COMP.	2.000		
246	ESPONJA PARA LAVAGEM DE MATERIAL	UND.	50		
247	ESTRIOL CREME VAGINAL 1mg/g BISNAGA 50g	TB	100		
248	ESTROGÊNIO CONJUGADOS COMPRIMIDO 0,3mg	COMP.	1.500		
249	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625mg/g BISNAGA 25g	TB	150		
250	ESTUDANTE DE CANETA (KIT)	KIT	8		
251	EUGENOL LÍQUIDO 20mL	FR	10		
252	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA FRASCO COM 60 PASTILHAS	FR	6		
253	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO FRASCO 10ML	UNID	3		
254	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA (THERA BAND) PRATA	UND	12		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas nº _____

Rubrica: _____

32

255	FAIXA ELÁSTICA DE RESISTÊNCIA (THERA BAND) ROXA	UND	12		
256	FANTOCHE ARCADA DENTÁRIA	UNID	3		
257	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100mg	COMP.	10.000		
258	FENOFIBRATO CÁPSULA 200mg CEAF	CAPS.	1.500		
259	FENOFIBRATO CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 250mg (LIPANON) CEAF	CAPS.	1.000		
260	FENOTEROL, bromidrato SOLUÇÃO INALANTE 5mg/mL FRASCO 20mL	FR	50		
261	FILME DE PVC (para barreira física)	UNID	6		
262	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL CX C/ 100 ADULTO	CX	8		
263	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL CX C/ 100 INFANTIL	CX	8		
264	FILMES PREVENÇÃO INFANTIL	UNID	3		
265	FILMES PREVENÇÃO PRÉ-ADOLESCÊNCIA	UNID	3		
266	FINASTERIDA COMPRIMIDO 5mg	COMP.	25.000		
267	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 SEDA CAIXA C/ 24	CX	25		
268	FIO DENTAL (ROLO) 500M	UND.	100		
269	FITA ADESIVA CREPE 16MM X 50M	UND	500		
270	FITA AUTOCLAVE PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR, MUDA DE CO R INDICANDO O USO. ROLO DE FITA COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 19 MM DE LARGUR A.	UND	500		
271	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA - MICROPORE 10cmX4,5m	UND	300		
272	FITA MICROPORE, NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA, IMPERMEÁVEL, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂN CIA ALÉRGICAS, DIMENSÕES 50MM X 10M.	UND	300		
273	FITA PARA AUTOCLAVE (ROLO) 19MM X 30M	UND.	50		
274	FITOMENADIONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mg/mL	AMP.	500		
275	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML.	UND	100		
276	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FR	20		
277	FLUCONAZOL CÁPSULA 150mg	CAPS	5.000		
278	FLUNARIZINA, dicloridrato COMPRIMIDO 10mg	COMP.	1.000		
279	FLUOR GEL INCOLOR 200ML	FR	10		
280	FLUORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO BUCAL 0,05% 1000ML	FR	10		
281	FLUOXETINA, cloridrato CÁPSULA 20mg	CAPS	15.000		
282	FOLHA PARA ELETROCARDIOGRAMA PACOTE C/ 100	PCT	100		
283	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO A 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA. 1L	UND	30		
284	FORMOCRESOL 10ML	UND.	8		
285	FORMOTEROL + BUDESONIDA CÁPSULA INALANTE 12 + 400mcg (ALENIA) FRASCO C/ 60 CÁPSULAS CEAF	CX	50		
286	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE COM 8 UND, PESO USUÁRIO ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO	pct	2.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas nº _____

Rubrica: _____

33

	MOLHADO				
287	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, COM 8 UND PESO USUÁRIO DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	pct	2.000		
288	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, COM 8 UND PESO USUÁRIO ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO ADULTO, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	pct	2.000		
289	FRALDA INFANTIL TAMANHO G C/ 8	PCT	2.000		
290	FRALDA INFANTIL TAMANHO M C/ 8	PCT	2.000		
291	FRALDA INFANTIL TAMANHO P C/ 8	PCT	2.000		
292	FRALDA INFANTIL TAMANHO PP C/ 8	PCT	2.000		
293	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML	UND	100		
294	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML	UND	100		
295	FRASCO PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM 3 RANHURAS INTERNAS PARA COLOCAÇÃO DE LÂMINAS 26X76MM PODENDO SER COLOCADOS LÍQUIDOS INTERNAMENTE SEM EXISTIR VAZAMENTO.	UND	1.000		
296	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40mg	COMP.	15.000		
297	GABAPENTINA CÁPSULA 300mg CEAF	CAPS.	3000		
298	GABAPENTINA CÁPSULA 400mg CEAF	CAPS.	1500		
299	GARROTE, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO REFERÊNCIA 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE DE PVC PARA FIXAÇÃO	UND	30		
300	GAZE TIPO QUEIJO 09 FIOS/CM ² 91CM X 50M.	UND	500		
301	GEL LUBRIFICANTE P/ EXAME CITOPATOLOGICO CAIXA C/ 100 SACHÊS 5g	CX	25		
302	GEL PARA ULTRASSOM FRASCO 5 LITROS	FR	50		
303	GENTAMICINA, sulfato POMADA OFTÁLMICA 5mg/g BISNAGA 3,5g	TB	100		
304	GENTAMICINA, sulfato SOL. INJ. 10mg Ampola 1mL	AMP.	150		
305	GENTAMICINA, sulfato SOL. INJ. 40mg Ampola 1mL	AMP.	150		
306	GENTAMICINA, sulfato SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5mg/mL FRASCO 5mL	FR	150		
307	GINKGO BILOBA COMPRIMIDO 80mg	COMP	2.000		
308	GLICEROL (GLICERINA PURA), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₈ O ₃ , PESO MOLECULAR 92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5, FRASCO DE 1.000 ML	FR	30		
309	GLICEROL ENEMA 120mg/mL FRASCO 500mL	FR	200		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

34

310	GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 30mg	COMP.	5.000		
311	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% FRASCO 10mL	AMP.	5.000		
312	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% FRASCO 10mL	AMP.	2.000		
313	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 2mg	COMP	15.000		
314	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 4mg	COMP	15.000		
315	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO ANTisséptica BUCAL (PERIOPLAK) 1L	UND.	30		
316	GLYCINE MAX (isoflavona de soja) CÁPSULA 150mg	CAPS	1.000		
317	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG. + ASSOCIAÇÕES - COMPOSIÇÃO AGRIÃO + GUACO + POLIGALA + BALSAMO DE TOLU)	FR	3.000		
318	HIDROCORTISONA, acetato CREME 10mg/g BISNAGA 30g	TB	500		
319	HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400mg CEAF	COMP	1.000		
320	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPRIMIDO 300mg	COMP	2.000		
321	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 61,5mg/mL FRASCO 240mL	FR	500		
322	HIPROMELOSE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5mg/mL FRASCO 10mL	FR	100		
323	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300mg	COMP.	30.000		
324	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600mg	COMP.	30.000		
325	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50mg/mL FRASCO 30mL	FR	3.000		
326	ODO + IODETO DE POTÁSSIO (20mg+40mg)/mL (LUGOL 2%) SOLUÇÃO 1L	FR	300		
327	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO 1L.	FR	144		
328	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1L.	FR	144		
329	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO 1L.	FR	144		
330	IONOMERO DE VIDRO F (LÍQUIDO) 8ML	UND.	30		
331	IONOMERO DE VIDRO F (PÓ) 10g	UND.	30		
332	IONÔMERO DE VIDRO R FOTOATIVADO (LÍQUIDO) 8ML	UND.	30		
333	IONOMERO DE VIDRO R FOTOATIVADO (PÓ) 10g	UND.	30		
334	ISOSSORBIDA, dinitrato COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5mg	COMP.	500		
335	ISOSSORBIDA, mononitrato COMPRIMIDO 20mg	COMP.	5.000		
336	ISOTRETINOÍNA CÁPSULA 10mg CEAF	CAPS.	500		
337	ISOTRETINOÍNA CÁPSULA 20mg CEAF	CAPS.	1.000		
338	ITRACONAZOL CÁPSULA 100mg	CAPS	10.000		
339	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6mg	COMP.	2.000		
340	JALECO DE TECIDO G	UND.	60		
341	JALECO DE TECIDO M	UND.	60		
342	JALECO DE TECIDO P	UND.	60		
343	LACTULOSE XAROPE 667mg/mL FRASCO 120mL	FR	200		
344	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA	CX	10		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas nº _____

Rubrica: _____

35

	INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
345	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20		
346	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15		
347	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 24, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20		
348	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 25, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15		
349	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA, 76MMX26MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2MM TRANSPARENTE, LAPIDADA, COM UMA PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50		
350	LÂMINA K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTOS URINÁRIOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30		
351	LAMINAS PARA ESFREGAÇO DE HEMOGRAMA ACRÍLICO	UND.	20		
352	LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 50mg (LAMITOR) CEAF	COMP.	2.000		
353	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL MODELO UNIVERSAL CAIXA C/ 100	CX	100		
354	LANCETAS SOFT CLIX ACCU-CHEK C/ 50	CX	100		
355	LATANOPROSTA 0,05mg/mL + TIMOLOL, maleato 5mg/mL SOL. OFTÁLMICA (XALACOM) FRASCO 2,5mL	FR	50		
356	LATANOPROSTA SOL. OFTÁLMICA 0,05mg/mL (XALATAN) FRASCO 2,5mL CEAF	FR	50		
357	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 50M, COMPRIMENTO 70CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR (caixa com 10 rolos)	CX	100		
358	LEVODOPA 200mg + BENSERAZIDA 50mg COMPRIMIDO	COMP	1.000		
359	LEVODOPA 250mg + CARBIDOPA 25mg COMPRIMIDO	COMP	1.000		
360	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 500mg CESAF	COMP.	1.000		
361	LEVOMEPROMAZINA, maleato COMPRIMIDO REVESTIDO 100mg	COMP	2.000		
362	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50mcg	COMP.	10.000		
363	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 88mcg	COMP	1.000		
364	LIDOCAINA 2% S/ VASO FRASCO 20mL	FR	120		
365	LIDOCAÍNA, cloridrato SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FRASCO 20mL	FR	100		
366	LISDEXANFETAMINA, dimesilato CÁPSULA 30mg (VENVANSE)	CAP	1.000		
367	LISDEXANFETAMINA, dimesilato CÁPSULA 50mg (VENVANSE)	CAP	2.000		
368	LISDEXANFETAMINA, dimesilato CÁPSULA 70mg (VENVANSE)	CAP	2.000		
369	LORATADINA COMPRIMIDO 10mg	COMP.	20.000		
370	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 25mg	COMP	162.000		
371	LUBRIFICANTE PARA CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO FRASCO 200ML	UND.	40		
372	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO	PARES	300		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

36

	DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR				
373	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	300		
374	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	200		
375	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	PARES	200		
376	LUVA EMBORRACHADA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS	UND.	60		
377	LUVA ESTÉRIL 6.5	PARES	300		
378	LUVA ESTÉRIL 7.0	PARES	300		
379	LUVA ESTÉRIL 7.5	PARES	150		
380	LUVA P/ PROCEDIMENTO EXTRA P CAIXA C/ 100	CX	200		
381	LUVA P/ PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 100	CX	50		
382	LUVA P/ PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100	CX	60		
383	LUVA P/ PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100	CX	200		
384	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200		
385	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200		
386	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	300		
387	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA	CX	200		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

37

	COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
388	LUVAS PARA PROCEDIMENTO EM VINIL SEM TALCO TAMANHO P CAIXA C/ 100	CX	50		
389	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA C/ ELÁSTICO CAIXA C/100 UNIDADES	CX	500		
390	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PARA AEROSOL ADULTO	UND	20		
391	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PARA AEROSOL INFANTIL	UND	20		
392	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO CAIXA C/ 50	CX	200		
393	MATRIZ DE AÇO LARGURA 5MM ROLO 50CM	UND.	30		
394	MATRIZ DE AÇO LARGURA 7MM ROLO 50CM	UND.	30		
395	MATRIZ DE POLIÉSTER ENVELOPE C/ 50 FOLHAS	PCT	60		
396	MEBENDAZOL COMPRIMIDO 100mg	COMP	15.000		
397	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20mg/mL FRASCO 30mL	FR	300		
398	MELOXICAM COMPRIMIDO 15mg	COMP	5.000		
399	METILDOPA COMPRIMIDO 250mg	COMP.	5.000		
400	METILFENIDATO, cloridrato CÁPSULA 10mg (RITALINA LA)	CAPS.	500		
401	METILFENIDATO, cloridrato CÁPSULA 20mg (RITALINA LA)	CAPS.	1.000		
402	METILFENIDATO, cloridrato CÁPSULA 30mg (RITALINA LA)	CAPS.	500		
403	METILFENIDATO, cloridrato COMPRIMIDO 10mg (RITALINA)	COMP.	500		
404	METOCLOPRAMIDA, cloridrato COMPRIMIDO 10mg	COMP.	3.000		
405	METOCLOPRAMIDA, cloridrato SOL. ORAL 4mg/mL FRASCO 10mL	FR	500		
406	METOPROLOL, succinato COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 100mg	COMP.	2.000		
407	METOPROLOL, succinato COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50mg	COMP.	3.000		
408	METOPROLOL, tartarato COMPRIMIDO 100mg	COMP.	5.000		
409	METOTREXATO COMPRIMIDO 2,5mg CEAF	COMP.	500		
410	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40mg/mL FRASCO 100mL	FR	500		
411	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250mg	COMP.	5.000		
412	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400mg	COMP.	5.000		
413	MICONAZOL, nitrato CREME TÓPICO 2% BISNAGA 20g	TB	500		
414	MICONAZOL, nitrato CREME VAGINAL 2% BISNAGA 80g	TB	500		
415	MICONAZOL, nitrato LOÇÃO 2% FRASCO 30mL	FR	500		
416	MICROBUSH (APLICADORES) FRASCO C/ 100	FR	60		
417	MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 30mg (MENELAT)	COMP.	1000		
418	MORFINA, sulfato SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mg/mL AMPOLA 1mL	AMP.	100		
419	NEBIVOLOL, cloridrato COMPRIMIDO 5mg (NEBILET)	COMP.	500		
420	NEOMICINA, sulfato + BACITRACINA zínica POMADA 5mg/g + 250UI/g BISNAGA 10g	TB	2.000		
421	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20mg	COMP.	10.000		
422	NIFEDIPINO COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 10mg	COMP.	1.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

38

423	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100mg	COMP	8.000		
424	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/mL FRASCO 50mL	FR	200		
425	NITROFURANTOÍNA CÁPSULA 100mg	CAPS	1.000		
426	NORTRIPTILINA, cloridrato CÁPSULA 10mg	CAPS	1.000		
427	NYLON 2.0 AGULHADO CAIXA C/ 24 ENV. (MONONYLON)	CX	30		
428	NYLON 3.0 AGULHADO CAIXA C/ 24 ENV. (MONONYLON)	CX	30		
429	NYLON 4.0 AGULHADO CAIXA C/ 24 ENV. (MONONYLON)	CX	30		
430	NYLON 5.0 AGULHADO CAIXA C/ 24 ENV. (MONONYLON)	CX	30		
431	NYLON 6.0 AGULHADO CAIXA C/ 24 ENV. (MONONYLON)	CX	30		
432	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND.	10		
433	OLANZAPINA COMPRIMIDO 5mg CEAF	COMP.	1.500		
434	OMEGA 3 500mg FRASCO COM 30 CÁPSULAS	FR.	20		
435	OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 600mg	COMP	20.000		
436	OXCARBAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 6% FRASCO 100mL	FR	100		
437	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 50g	UND.	10		
438	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100M	ROLO	300		
439	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25X100M	ROLO	300		
440	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30X100M	ROLO	300		
441	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 100 M	RL	50		
442	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 100M	RL	50		
443	PAPEL TOALHA 20X21CM PACOTE C/ 1000 FOLHAS COR BRANCA	PCT	1.000		
444	PAPEL TOALHA 20X21CM PACOTE C/ 1000 FOLHAS COR PARDA	PCT	1.000		
445	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE C/ 1000 FOLHAS	PCT	2000		
446	PARACETAMOL + TRAMADOL, cloridrato COMPRIMIDO 325 + 37,5mg (ULTRACET)	COMP.	1.000		
447	PASTA PROFILÁTICA TUBO 90 G	UND.	30		
448	PEDRA PARA AFIAR CURETA	UND.	3		
449	PÊRA PARA PIPETA	UND.	5		
450	PERMANGANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 100mg	COMP.	1.000		
451	PILOCARPINA, cloridrato SOLUÇÃO OFTÁLMICA 20mg/mL FRASCO 10mL	FR	50		
452	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	UND	5		
453	PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE	UND	5		
454	PINÇA BAB-COCK RETA 14 CM	UND	5		
455	PINÇA CHERON 18 CM	UND	5		
456	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UND	5		
457	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 14 CM	UND	5		
458	PINÇA DO TIPO ALLYS CURVA	UND	5		
459	PINÇA DO TIPO ALLYS RETA	UND	5		
460	PINÇA FOERSTER RETA 16 CM	UND	5		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

39

461	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO CHERON CURVA 14 CM	UND	5		
462	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO PEAN 14 CM	UND	5		
463	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA	UND.	10		
464	PINÇAS BACKHAUS 14 CM	UND	10		
465	PIOGLITAZONA, cloridrato COMPRIMIDO 30mg	COMP	2.000		
466	PIPETA AUTOMÁTICA 1µl	UND.	3		
467	PIPETA AUTOMÁTICA 10µl	UND.	3		
468	PIPETA AUTOMÁTICA 100µL	UND.	3		
469	PIPETA AUTOMÁTICA 20µL	UND.	3		
470	PIPETA AUTOMÁTICA 200µL	UND.	3		
471	PIPETA AUTOMÁTICA 25µL	UND.	3		
472	PIPETA AUTOMÁTICA 50µL	UND.	3		
473	PIPETA AUTOMÁTICA 500µL	UND.	3		
474	PIPETA PARA VHS	UND.	10		
475	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUADA, CAPACIDADE 1 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	UND	20		
476	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUADA, CAPACIDADE 10 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO TOTAL	UND	30		
477	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUADA, CAPACIDADE 2 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO TOTAL	UND	20		
478	PIPETA, TIPO SOROLÓGICA, GRADUADA, CAPACIDADE 5 ML, MATERIAL VIDRO, ESCALA 0,1 EM 0,1 ML	UND	20		
479	PIRIDOXINA, cloridrato COMPRIMIDO 40mg	COMP.	2.000		
480	PLACA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA SUR-FIT 57MM MICROPOROS CONVATEC	UND.	500		
481	PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM) PÓ P/ DISPERSÃO ORAL	ENV	1.000		
482	PMCC + FURACIN LÍQUIDO 20mL	FR	6		
483	PORTA AGULHAS CASTROVIEJO VIDEA COM CREMALHEIRA 14 CM. FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO. AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. R REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5		
484	POTE ODONTOLÓGICO TIPO DAPPEN (vidro), 02 CAVIDADES, TAMANHO 3x3CM	UND.	20		
485	PREDNISOLONA, fosfato sódico SOL. ORAL 3mg/mL FRASCO 60mL	FR	500		
486	PREDNISONA COMPRIMIDO 20mg	COMP.	10.000		
487	PREGABALINA COMPRIMIDO 75mg	CAPS.	1.500		
488	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO 52 MM	UND	2.000		
489	PRIMIDONA COMPRIMIDO 250mg CEAF	COMP	500		
490	PROMETAZINA, cloridrato COMPRIMIDO 25mg	COMP	3.000		
491	PROMETAZINA, cloridrato SOLUÇÃO INJETÁVEL 25mg/mL AMPOLA 2mL	AMP.	500		
492	PROTETOR SOLAR 120ML FATOR DE PROTEÇÃO 60 FPS	UND	1.000		
493	PUNCH DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA	UND	10		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

40

494	QUETIAPINA, hemifumarato COMPRIMIDO REVESTIDO 100mg CEAF	COMP.	1.000		
495	QUETIAPINA, hemifumarato COMPRIMIDO REVESTIDO 25mg CEAF	COMP.	1.000		
496	RAMIPRIL COMPRIMIDO 5mg	COMP.	1.000		
497	RANITIDINA, cloridrato COMPRIMIDO 150mg	COMP.	50.000		
498	RANITIDINA, cloridrato SOLUÇÃO INJETÁVEL 25mg/mL AMPOLA 2mL	AMP.	500		
499	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO ANTICOAGULANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO DE EDTA TAMPONADA. FRASCO 70mL	FR	20		
500	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO COMPOSTO DE SOLUÇÃO DE ÉTER ETÍLICO A 35% E ÁLCOOL ETÍLICO A 96%, EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	20		
501	RESINA COMPOSTA B2 (SERINGA 1G)	UND.	30		
502	RESINA COMPOSTA A1 (SERINGA 4G)	UND.	30		
503	RESINA COMPOSTA A3,5 (SERINGA 4G)	UND.	30		
504	RESINA COMPOSTA UD (TUBO)	UND.	10		
505	RESINA COMPOSTA A2 (SERINGA 4G)	UND.	30		
506	RESINA COMPOSTA A3 (TUBO)	UND.	30		
507	RETINOL, palmitato (VITAMINA A) CÁPSULA 200.000 UI	CAPS	1.000		
508	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML.	UND	1.000		
509	RINGER, COMPOSIÇÃO SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML.	UND	1.000		
510	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg CEAF	COMP.	2.000		
511	RISPERIDONA COMPRIMIDO 3mg CEAF	COMP.	1.500		
512	RISPERIDONA, cloridrato SOLUÇÃO ORAL 1mg/mL FRASCO 100mL	FR	100		
513	RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 10mg	COMP	2.000		
514	RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 20mg	COMP	2.000		
515	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	100		
516	ROSUVASTATINA COMPRIMIDO 20mg	COMP.	1.000		
517	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 1L	FR	10		
518	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5g + Glicose 20g + Citrato Na 2,9g + KCl 1,5g) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (1000mL de solução pronta) ENVELOPE 27,9g	ENV.	3.000		
519	SALBUTAMOL, sulfato AEROSOL ORAL 100mcg/dose FRASCO 200 doses	FR	50		
520	SALBUTAMOL, sulfato XAROPE 0,4mg/mL FRASCO 120mL	FR	500		
521	SCALP TIPO BORBOLETA BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOX, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ASA LEVE FLEXÍVEL, TUBO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, CONECTOR LUER COM TAMPA PROTETORA, CÔNICO RÍGIDO, BAINHA PLÁSTICA, ATÓXICA, APIROGÊNICO, ES TÉRIL, CALIBRE 23G.	UND	3.000		
522	SCALP TIPO BORBOLETA BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOX, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ASA LEVE FLEXÍVEL, TUBO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, CONECTOR LUER COM TAMPA PROTETORA, CÔNICO RÍGIDO, BAINHA PLÁSTICA, ATÓXICA, APIROGÊNICO, ES	UND	3.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

41

	TÉRIL, CALIBRE 25G.				
523	SCALP TIPO BORBOLETA BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOX, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ASA LEVE FLEXÍVEL, TUBO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, CONECTOR LUER COM TAMPinha PROTETORA, CÔNICO RÍGIDO, BAINHA PLÁSTICA, ATÓXICA, APIROGÊNICO, ES TÉRIL, CALIBRE 27G.	CX	1.500		
524	SCALP TIPO BORBOLETA BISEL CURTO, TRIFACETADO, CÂNULA DE AÇO INOX, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, ASA LEVE FLEXÍVEL, TUBO EM PVC CRISTAL FLEXÍVEL, CONECTOR LUER COM TAMPinha PROTETORA, CÔNICO RÍGIDO, BAINHA PLÁSTICA, ATÓXICA, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, CALIBRE 21G.	UND	1.500		
525	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1000mg	COMP	3.000		
526	SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO	UND.	8		
527	SELANTE OCLUSAL P/ SULCO SERINGA 2G	UND.	10		
528	SERINGA CARPULE	UND.	30		
529	SERINGA DE 10ML S/ AGULHA	UNID	150		
530	SERINGA DE 20 ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPAR ENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS.	UND	3.000		
531	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLI ZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE ID ENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MODO E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, VAL IDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5.000		
532	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLI ZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE ID ENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MODO E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, VAL IDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4.000		
533	SERINGA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 1 ML, CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO TR ANSPARENTE, COM CORPO GRADUADO, SEM AGULHA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E CONTROLE PRECISO NA ASPIRAÇÃO E APLICAÇÃO. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO QUE EVITA PERDA DO LÍQUIDO DURANTE A ASPIRAÇÃO. BICO SIMPLES, TIPO LUER SLIP. ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA E COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, QUE NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO A ANEL DE R ETENÇÃO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NO MOMENTO D A ENTREGA, O MESMO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO	UND	5.000		
534	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI COM AGULHA FIXA DE 6MM X 0,25MM. SERINGA ESTÉRIL DE PLÁSTICO, ATÓXICA, CAPACIDADE DE 50UI, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 50UI, COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA	PCT	100		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas nº _____

Rubrica: _____

42

	NO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÕES DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA, AGULHA DE DIMENSÕES DE 6,0MM DE COMPRIMENTO E 0,25MM DE CALIBRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA COM CANHÃO TRANSLÚCIDO. PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES. O REFERIDO MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO DE QUALIDADE RECONHECIDO NO MERCADO E TRAZER ESTAMPADO, OBRIGATORIAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.				
535	SERINGA PARA INSULINA, 1ML, 100UI, COM AGULHA 13 x 0,38MM.	UND.	3.000		
536	SERINGA PARA INSULINA, 1ML, 100UI, SEM AGULHA.	UND.	3.000		
537	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UND	10.000		
538	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UND	10.000		
539	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UND	6.000		
540	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UND	6.000		
541	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO LUER SLIP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML, NUMERADA DE 0,5 EM 0,5M L, COMPONENTE SEM AGULHA, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, MODELO GRADUAÇÃO LEGÍVEL E FIRME	UND	3.000		
542	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, TIPO USO GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TIPO TAMPA PROTETOR PLÁSTICO, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UND	8.000		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

43

543	SERTRALINA, cloridrato COMPRIMIDO 100mg	COMP.	1.000		
544	SIBUTRAMINA, cloridrato CÁPSULA 15mg	COMP.	3.000		
545	SINALIZADORES PARA INTERIOR DA SALA DE RAIO-X ODONTOLÓGICO	UNID	1		
546	SINALIZADORES PARA PORTA DA SALA DE RAIO-X ODONTOLÓGICO	UNID	1		
547	SITAGLIPTINA, fosfato 50mg + METFORMINA, cloridrato 1000mg COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	2.000		
548	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA (HEMOSTOP) 10ML	FR	20		
549	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500mL	FR	500		
550	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, TAMANHO Nº 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	200		
551	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC, TIPO LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, TAMANHO Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COMPONENTE SILICONIZADA, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	UND	200		
552	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10.000		
553	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TAMANHO Nº 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5.000		
554	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 14, QUANTIDADE VIAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	UND.	100		
555	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	UND.	100		
556	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS	UND.	100		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

44

	LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS)				
557	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL,ESTÉRIL,APIROGÊNICA,EMB.INDIVIDUAL(MS)	UND.	100		
558	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 1000ML.	FR	1.000		
559	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 100ML.	FR	10.000		
560	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 250ML.	FR	10.000		
561	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO COM 500ML.	FR	7.000		
562	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250ML	UND.	400		
563	SORO GLICOFISIOLOGICO - FRASCO COM 500ML.	FR	5.000		
564	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO COM 500 ML.	FR	5.000		
565	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/ 40 UNIDADES	PCT	100		
566	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% BISNAGA 50g	BISN	300		
567	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% FRASCO 500g	FR	50		
568	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500mg	COMP.	2.000		
569	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40mg + 8mg)/mL FRASCO 100mL	FR	500		
570	SULFASSALAZINA COMPRIMIDO 500mg CEF	COMP.	1.000		
571	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL/GOTAS (25mg/mL DE FERRO ELEMENTAR) - 125mg/mL FRASCO 30mL	FR	500		
572	SUPORTE PARA CUBA DE COLORAÇÃO DE LÂMINA PARA HEMOGRAMA	UND.	5		
573	TENOXICAM COMPRIMIDO 20mg	COMP.	3.000		
574	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL	UND	50		
575	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	100		
576	TESOURA DE PONTA FINA RETA	UNID	8		
577	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15CM, TIPO PONTA RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO METZEMBAUM	UND	5		
578	TESTE DE VITALIDADE PULPAR FRASCO 200ML	UND.	8		
579	TIABENDAZOL COMPRIMIDO 500mg	COMP.	2.000		
580	TIABENDAZOL POMADA 50mg/g BISNAGA 30g	TB	100		
581	TIAMINA, cloridrato COMPRIMIDO 300mg	COMP.	10.000		
582	TIAMINA, palmitato SOLUÇÃO INJETÁVEL 100.000 UI/mL (Complexo B) AMPOLA	AMP.	1.000		
583	TIMOLOL, maleato SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5mg/mL FRASCO 5mL	FR	100		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

45

584	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	60		
585	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	60		
586	TIRA DE LIXA DE RESINA PACOTE C/ 50	PCT	60		
587	TIRA DE POLIÉSTER PACOTE C/ 50	PCT	60		
588	TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100mg CEAF	COMP	2000		
589	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	80		
590	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, GRAMATURA CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO ÚNICO, USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	UND	20.000		
591	TRAVOPROSTA SOL. OFTÁLMICA 0,04mg/mL (TRAVATAN) FRASCO 2,5mL CEAF	FR	30		
592	TRENA ANTROPOMÉTRICA FITA MÉTRICA CORPORAL RETRÁTIL 2METROS	UND	30		
593	TUBO CAPILAR COM HEPARINA	UND.	3000		
594	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO REVESTIDO 500mg (TORVAL CR)	COMP.	1.000		
595	VALSARTANA COMPRIMIDO REVESTIDO 320mg	COMP.	2.000		
596	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5mg	COMP.	5.000		
597	VENLAFAXINA, cloridrato CÁPSULA 150mg	COMP.	1.000		
598	VENLAFAXINA, cloridrato CÁPSULA 75mg	CAPS	1.000		
599	VIGABATRINA COMPRIMIDO 500mg CEAF	COMP	500		
600	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, cloridrato COMPRIMIDO REVESTIDO 50 + 1000mg (GALVUS MET)	COMP.	1.000		
601	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, cloridrato COMPRIMIDO REVESTIDO 50 + 850mg (GALVUS MET)	COMP.	1.500		
602	VILDAGLIPTINA COMPRIMIDO 50mg (GALVUS)	COMP.	2.000		
603	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO COMPRIMIDO REVESTIDO 10mg	COMP	2.000		
	TOTAL				

A entrega do objeto desta aquisição será na cidade de Pontal do Araguaia – MT, no almoxarifado central da secretaria de saúde. O fornecedor poderá parcelar a entrega em até três vezes, conforme ordem de fornecimento expedida pelo almoxarifado central da Secretaria de Saúde. Tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a última solicitação.

Os medicamentos deverão ter validade no mínimo de 1(um) ano, contados da data de entrega no almoxarifado central da saúde.

6. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA.

Para o fornecimento dos materiais da presente aquisição a empresa deverá comprovar que dispõe de veículos adequados para transporte dos materiais e apresentar cópias autenticadas de:

- * Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA;
- * Alvará sanitário;
- * Registro do conselho regional de farmácia;
- * Diploma de curso superior do técnico responsável;
- * Identidade profissional expedida pelo conselho regional de classe;



* Certificado de boas práticas de fabricação do fabricante;

* Atestados de capacidade técnica referente a fornecimento de materiais desta aquisição fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

* Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem - CBPDA

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido no termo de referência.

– Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da contratante responsável pelo recebimento.

- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

A) por servidor ou comissão responsável, desde que:

- A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- O prazo de garantia/validade esteja em conformidade com o solicitado;
- A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência, e serem montados no local.

2 - Antes da homologação a área técnica da Prefeitura se reserva o direito de solicitar amostras do(s) produto(s), a fim de garantir a qualidade dos produtos.

3 - O prazo para apresentação da(s) amostra(s) será de 02 (dois) dias, após comunicação formal pela Prefeitura.

4 - A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada o Pregoeiro convocará automaticamente a Segunda colocada e assim sucessivamente.

5 - A empresa deverá retirar a referida amostra no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra os produtos serão incorporados ao Almoxarifado da Prefeitura.

6 - A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicados na Ordem de Fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada Nota Fiscal emitida a esta Prefeitura.

7 - A contratada obriga-se a fornecer os medicamentos a que se refere este pregão, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo I) do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8 - Serão recusados os medicamentos que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado.

9 - Os medicamentos deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante.



10 - Os medicamentos sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem.

11 - Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

12 - Os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 3.034.533,13 (três milhões trinta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e treze centavos)**

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficará a cargo do responsável do almoxarifado da secretaria municipal de saúde, para o dia do pregão serão designados os servidores abaixo para manifestar tecnicamente sobre os produtos apresentados:

- 1 - – Bioquímica e Farmacêutica
- 2 - – Odontólogo ou THD
- 3 - – Coordenador do almoxarifado
- 4 - - Representante do Conselho Municipal de Saúde
- 5 - – Fiscal de Contrato designado em Portaria

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM CÓDIGO REDUZIDO CONVORME ABAIXO DESCRITO:

Material de Consumo 3.3.9.0.30.00.00.0

SECRETARIA DE SAÚDE

Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado, com base no levantamento realizado pela Equipe Responsável pela Secretaria de Saúde.

_____ Data 06/04/2020.

Joice Moura de Lima
Secretária Municipal de Saúde

ORDENADOR

Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição.

_____ Data 06/04/2020.

Gerson Rosa de Moraes
Ordenador de Despesas



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: -/--/-- às xx:xx horas.

Local: Prédio-sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sito à Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23 – Centro – Pontal do Araguaia – MT, sala do Setor de Licitações.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-mail:		
Telefone:				Fax:		
<p>Única cotação de preço unitário, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência. Indicação da marca, especificações e quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, do objeto cotado.</p>						
Lote xx						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL

Valor total da proposta para a aquisição global acima especificado: R\$ _____ (_____ valor por extenso _____).

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: _____ (conforme Termo de Referência)

Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo (a) Pregoeiro (a) a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação.

Obs.2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Padre Sebastião Teixeira, n.º 23, inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.000.670/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gerson Rosa de Moraes**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade RG xxxxxxxx - SSP/xx, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2020**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º xxxxxxxx e n.º xxxxxxxx e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição Futura de medicamentos da Atenção Básica, Injetáveis, odontológicos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, proporcionando melhor qualidade nas ações sociais prestadas, economia e qualidade dos objetos a ser adquiridos, conforme as especificações da proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da Autorização de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.2.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

2.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

2.2.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.2.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do lote, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:



2.2.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer os objetos conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar os objetos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

2.2.4 Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, o objeto que apresentar qualquer irregularidade nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

2.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá à Gerência de Recursos Materiais, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos objetos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO



7.1 – Os objetos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local designado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almojarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência.

II - multa de:

a) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo - quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;



c) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas “b.1” e “b.2”, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Pontal do Araguaia - MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A Administração Municipal de Pontal do Araguaia é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento publicado no Termo de Referência anexo I do edital.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

16.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, que integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças - MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pontal do Araguaia – MT, ____ de ____ de ____.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR** (assinatura)

Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa,)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas nº _____

Rubrica: _____

55

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata do Registro de Preços nº XXX/2020, celebrada entre O Município de Pontal do Araguaia - MT e a empresa _____ cujos preços estão a seguir registrados, por item e consequentemente por lote, em face da realização do Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 017/2020.

Nome da Empresa: _____
CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
e-mail: _____
Responsável: _____
CPF: _____ RG: _____

Lote-----

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL

Valor total da proposta para a aquisição global acima especificado: R\$ _____ (_____ valor por extenso _____).

Pontal do Araguaia – MT, ____ de ____ de ____.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR** (assinatura)

Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa)



MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA E A EMPRESA

I - O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasília, n.º 809, inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.000.670/0001-67, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr^a. **Gerson Rosa de Moraes**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º XXXXXXXX e Cédula de Identidade RG XXXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a firma-----, inscrita no CGC/MF sob o n.º -----, estabelecida à -----, representada neste ato por seu -----, residente e domiciliado à-----, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Processo Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato: **Aquisição de medicamentos da Atenção Básica, Injetáveis e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, proporcionando melhor qualidade nas ações sociais prestadas, economia e qualidade dos produtos a ser adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO



3.1 – Os objetos serão solicitados conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no local designado pela Secretaria de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos objetos prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, o qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigado a trocar as suas expensas o objeto que vier a ser recusado sendo que no ato do recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da efetiva entrega dos objetos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura com código reduzido como se segue:.

Material de Consumo

3.3.9.0.30.00.00.0

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos: I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, A CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ____/____/ 2020 à ____/____/_____.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:

a) Gerencia de Recursos Materiais

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pontal do Araguaia - MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


Pontal do Araguaia - MT, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020
	Folhas nº _____
	Rubrica: _____

ANEXO V


**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO SUPERVENIENTES**DECLARAÇÃO

Nome da Empresa
(CNPJ) _____, com sito à _____ (endereço completo _____), Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020
	Folhas nº _____
	Rubrica: _____

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR**


_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020</p>
	<p>Folhas nº _____</p>
	<p>Rubrica: _____</p>

ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o _____ Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020** da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p>	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020
	Folhas nº _____
	Rubrica: _____


ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ (a) _____) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020
	Folhas n° _____
	Rubrica: _____

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Pontal do Araguaia– Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço n.º 017/2020**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES) no Ato do Credenciamento devidamente registrado em cartório.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

Folhas n° _____

Rubrica: _____

65

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**, junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia–MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE** contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação